

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 094, DE 12/04/06

**A : TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, ANBM E CNB.
REF: AVISOS DE PEP DE TRIGO EM GRÃOS Nº 295/05, 304/05, 311/05, 323/05,
335/05, 348/05, 355/05, 359/05, 367/05, 392/05, 414/05, 425/05, 045/06 E 050/06.
REF.: AVISOS DE PROP DE TRIGO EM GRÃOS Nº 386/05, 415/05 E 438/05**

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AJUSTE DAS OPERAÇÕES EM REFERÊNCIA DE ACORDO COM A PRAXE DE MERCADO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAMOS QUE NA FASE DE COMPROVAÇÃO PODERÃO SER ACEITOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ADICIONAIS:

1) SERÁ ADMITIDA A COMPROVAÇÃO DO ESCOAMENTO DO PRODUTO PARA UM OU MAIS DE UM DESTINO, INDEPENDENTEMENTE DO DESTINO QUE ESTEJA IDENTIFICADO NO DCO OU TENHA SIDO INDICADO POR OCASIÃO DA FORMALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO.

2) AS NOTAS FISCAIS DE RETORNO, REMESSA, TRANSFERÊNCIA E DE VENDA AO COMPRADOR FINAL PODEM ENGLOBAR UM OU MAIS DCO/DESTINOS, DEVENDO A COMPROVAÇÃO SER FEITA DE UMA SÓ VEZ PARA TODOS ESSES DCO's. ENTRETANTO, A NOTA DE VENDA DO PRODUTOR E/OU COOPERATIVA (EMITIDA A FAVOR DO ARREMATANTE E APRESENTADA NO MOMENTO DA FORMALIZAÇÃO) NÃO PODERÁ ENGLOBAR MAIS DE UM DCO.

3) QUANDO NECESSÁRIA, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB PODERÁ SOLICITAR, DO ARREMATANTE, A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM CARACTERIZAR O EFETIVO ESCOAMENTO DO PRODUTO PARA O DESTINO OBJETO DA COMPROVAÇÃO.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
Superintendência de Operações
Superintendente

PEDRO SERGIO BESKOW
Diretoria de Gestão de Estoques
Diretor